



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

PROAD 5425/2024

Assunto: **RODA DE CONVERSA SOBRE PESSOAS – TEMA DO MÊS LGBTQIAPN+**

Tema 01 - Discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+

Tema 02 - Diálogos para pensar a perspectiva de gênero na justiça do trabalho e o enfrentamento às violências

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da Professora Renata Guadagnin para conduzir a **Roda de Conversa sobre pessoas – Tema do mês: LGBTQIAPN+**, que se realizará na data de 07 de junho de 2024, com carga horária total de 02 horas.

O evento será realizado em formato de “roda de conversa”, tendo dois debatedores e, posteriormente, abertura para perguntas ao público.

Na primeira parte, será feita uma análise geral e histórica sobre Discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+, observando o julgamento da ADO 26 do STF sobre a criminalização da homotransfobia.

Na segunda parte, será feita uma análise sobre a violência de gênero e o assédio no ambiente de trabalho e o enfrentamento das violências.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cumprimento do artigo 5º, II, da Resolução CSJT n. 368, de 27 de outubro de 2023 e do artigo 3º, da RA 550, de 25 de janeiro de 2024 do TRT da 23ª Região.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

3. ALINHAMENTO DO EVENTO

3.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

() Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

() Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

(X) Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

(X) Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

() Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

() Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

3.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2024)

(X) O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2024), disponível no portal da Escola Judicial:

https://www4.trt23.jus.br/ejud/node/5272?response_type=embed

() O Curso não consta no PAC 2024.

3.3. Alinhamento do curso com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC2024:

Competência Organizacional:

() Colaboração

(X) Comunicação

() Cultura Digital

() Inovação

() Negociação

(X) Postura ética

() Solução de problemas

() Não há vínculo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Competência Gerencial:

- (X) Atuação Estratégica *
- () Gestão de Pessoas
- () Gestão Pública
- () Gestão do Conhecimento
- () Gestão de Riscos
- () Não há vínculo

**Justificativa: O tema da roda de conversa está relacionado com a "valorização da diversidade", componente comportamental essencial que está inserido no Plano Diretor do Programa de Desenvolvimento Gerencial, dentro do Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2024.*

4. FINALIDADES

SERVIDOR:

- Adicional de Qualificação – AQ;
- Promoção;
- Desenvolvimento Gerencial

MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Subeixo: Gênero, Raça e Diversidade.
- *Competência: compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ nº 255/2018, Resolução CNJ nº 351/2020 e Recomendação CNJ nº 128/2022).*





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

5. OBJETIVOS

Qualificar magistrados, servidores, gestores ou não, sobre questões afetas à Política de Gestão da equidade de Raça, Gênero, Diversidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Desenvolver habilidades técnicas e comportamentais que o público-alvo tenha capacidade desenvolver maior inclusão no ambiente do trabalho, respeitando-se a diversidade, sobretudo das pessoas LGBTQIAPN+.

6. PÚBLICO-ALVO

Servidores e magistrados do TRT 23ª Região.

7. CARGA HORÁRIA / DATA/ QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 100

Carga Horária: 2 horas, sendo 1 hora por palestrante.

Horário: 13 às 15h (Horário de Cuiabá)

Data: 07/06/2024

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aula 1 - Análise geral e histórica sobre Discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+.
- Aula 2 - O que é a interseccionalidade; Violência de gênero (foco na população LGBTQIA+); O assédio sexual e a importunação no ambiente de trabalho; Ferramentas para uma justiça do trabalho com perspectiva de gênero (foco na utilização da perspectiva de gênero pelos servidores e operadores do sistema de justiça).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Pós-doutorado em Direitos Humanos, no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Uniritter com bolsa do Programa de Desenvolvimento Estratégico da CAPES. Doutora em Filosofia (2016/2020) pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com estágio doutoral (sanduíche) na Faculdade de Direito da Universidade de Hamburgo (Alemanha) de 2017 a 2019 (PROBRAL-CAPES). Mestra em Ciências Criminais pela PUCRS. Bacharela em Direito pela PUCRS. Estágio de pesquisa CAPES-PrInt Jovem Talento com experiência no exterior de março a agosto de 2021 no PPG-Ciências Criminais da PUCRS. Estágio de pesquisa pós-doutoral no PPG-Filosofia da PUCRS de janeiro a novembro de 2022. Integrante dos grupos de pesquisa: EncorpA (UFSM); Direito, Transdisciplinaridade e Transformações Sociais (Uniritter); Colaboradora dos grupos de pesquisa: Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica (PUCRS); Neurofilosofia (PUCRS); Bildung - Direito e Humanidades (UNESA - Rio de Janeiro). Integrante do coletivo de traduções abolicionistas Trama Coletiva. Co-fundadora do Coletivo Território em Justiça Social (2020). Consultora e coordenadora de projetos para equidade de gênero na Terceiro Andar Consultoria e Inovação. Atualmente desenvolve pesquisa em ética da alteridade, gênero, encarceramento, políticas públicas e infraestrutura digital; estética e poética.

10. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A profissional foi escolhida por apresentar uma proposta alinhada às necessidades do TRT 23, bem como pelo conhecimento relacionado ao tema a ser discutido na Roda de Conversa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensado na presente contratação uma vez que o valor é inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite do art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme a Portaria TRT DG GP nº 1101/2023.

12. PREÇO

R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

13. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais apresentadas pela contratada, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

14. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovem a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

15. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: A roda de conversa se dará via on-line e ao vivo pelo Zoom.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Metodologia: O evento será realizado em formato de “roda de conversa”, tendo dois debatedores e, posteriormente, abertura para perguntas ao público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá executar os serviços com qualidade condizente com a complexidade dos serviços;

A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;

A Contratada deve entregar ao Fiscal do Contrato, a nota fiscal discriminando os serviços executados;

A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas.

A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato.

A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

A Contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

A Contratada deverá emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

A previsão para pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

Disponibilizar à contratada, todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

19. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

20. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação, no que se refere à contratada Renata Guadagnin, deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base nos termos da Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/21.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato o TRT23 poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de 30% do valor do contrato e impedimento de contratar com a Administração por 2 anos, para casos de inexecução total do contrato





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

22. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Para os magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da ENAMAT.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Liziane Ferreira Lesmo Barcelos

Substituto: Camila Zambrano de Souza

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.



Interessada: SGGE – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Assunto: Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa Renata Guadagnin Consultoria para conduzir o evento denominado “Roda de Conversa sobre Pessoas – Tema do Mês: LGBTQIAPN+”, a ser realizado no dia 7 de junho de 2024, com carga horária de duas horas.

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 25) e, nesse sentido, **aprovo** o Termo de Referência (doc. 4) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação da empresa **Renata Guadagnin Consultoria**, CNPJ n. 48.360.778/0001-38, para conduzir o evento denominado **“Roda de Conversa sobre Pessoas – Tema do Mês: LGBTQIAPN+”**, a ser realizado na modalidade on-line e ao vivo, no dia 7 de junho de 2024, com carga horária de duas horas, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

II - Remeta-se à **SOF** para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à **Escola Judicial** para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe, em especial as seguintes recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica:

a) publicação deste ato autorizativo ou do extrato decorrente do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e divulgação no sítio eletrônico deste Tribunal;

b) indicação, por ocasião da juntada das declarações para a participação no curso, da composição de valores individuais a ressarcir, na ocorrência das hipóteses previstas nos regulamentos sobre a matéria, dando-se ciência ao participante;

c) ciência à área demandante da orientação de que, nas próximas contratações, a unidade demandante elabore TR seguindo os ditames do art. 6º, XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, bem como do art. 15 da Portaria TRT DG GP n. 1101/2023.

Cuiabá-MT, 5 de junho de 2024.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 07/06/2024 10:17

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2024	NE	498

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/06/2024	Ordinário	PROAD 005425/2024	-	650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.360.778/0001-38	RENATA GUADAGNIN [REDACTED]	[REDACTED]
Endereço		
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
[REDACTED]		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000010. CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA RENATA GUADAGNIN - MEI, PARA CONDUÇÃO DA RODA DE CONVERSA SOBRE PESSOAS - TEMA DO MÊS: LGBTQIAPN+, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07/06/2024, COM CARGA HORÁRIA DE 01 HORA. AUTORIZAÇÃO DOC. 26 DO PROAD 5425/2024.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/06/2024 15:57:57	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2024 10:17

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	650,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA RENATA GUADAGNIN - MEI, PARA CONDUÇÃO DA RODA DE CONVERSA SOBRE PESSOAS - TEMA DO MÊS: LGBTQIAPN+, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07/06/2024, COM CARGA HORÁRIA DE 01 HORA. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 10, DOC. 04 DO PROAD 5425/2024. DO PRAZO PARA RECURSO: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2024	Inclusão	1,00000	650,0000	650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

06/06/2024 15:57:57

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

06/06/2024 15:46:49